



QJ

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

LEI N° 170/96-PGPMP.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO JUDÔ DE PARINTINS - APAJUPIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão Dr. Osvaldo José Pessoa Ferreira, PREFEITO MUNICIPAL DE PARINTINS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, em Sessão Ordinária realizada dia 20 de agosto de 1996 - APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO JUDÔ DE PARINTINS - APAJUPIN, sociedade sem fins lucrativos, políticos ou religiosos, voltada a práticas esportivas, com sede e foro nesta cidade de Parintins, Estado do Amazonas.

PALÁCIO CORDOVIL em, 23 de outubro de 1996.

Dr. Osvaldo José Pessoa Ferreira.

=PREFEITO MUNICIPAL DE PARINTINS=

= EM EXERCÍCIO =